



*Prejudicado.*

Lais Gonzales de Oliveira  
Técnico Legislativo

Câmara Municipal de Pradópolis  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 21/MAR/2017 15:44 000005319

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Parecer** ao Projeto de Lei nº 007, de 06 de março de 2017, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo, na representação do Município, integrar o Consórcio de Municípios da Mogiana (CMM).

### I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe que o Poder Executivo Municipal seja autorizado a integrar o Consórcio de Municípios da Mogiana (CMM), como representante de Pradópolis/SP.

Segundo sua mensagem, o projeto em apreço visa permitir um melhor aproveitamento dos recursos públicos por meio da sua racionalização sob uma perspectiva de coordenação entre os Municípios da região e atendendo ao princípio da eficiência, a fim de propiciar a melhoria das condições de vida dos habitantes.

O projeto foi lido no expediente da sessão ordinária do dia 08 de março de 2017.

### II – Análise

A título de análise, observa-se que o ingresso do Município no referido Consórcio permite ao Poder Executivo Municipal a assunção de compromissos e obrigações conjuntos, bem como a celebração de acordos de qualquer natureza, que objetivem tanto a cessão como o recebimento de direitos e recursos financeiros e materiais, com base no artigo 241 da Constituição Federal de 1988.

Nesse sentido, a participação em tal Consórcio possibilitará uma gestão coordenada e concentrada entre os Municípios da região, a fim de minorar os encargos e otimizar os recursos públicos disponíveis, os quais poderão ser aplicados nas áreas da saúde, educação e assistência social, dentre outras.

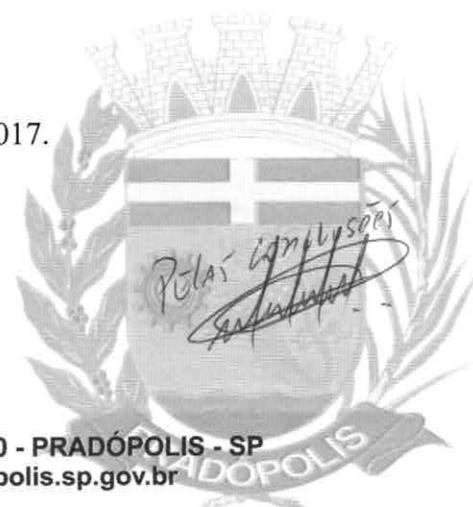
### III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento legal, ou de caráter social, e deve ser acolhido.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 14 de março de 2017.

*JOÃO DA COSTA OLIVEIRA*  
Presidente e Relator





# Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

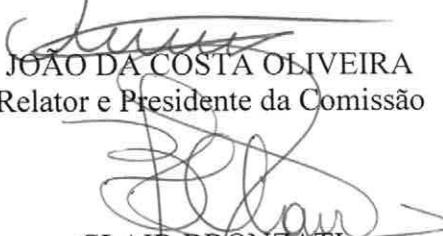
## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

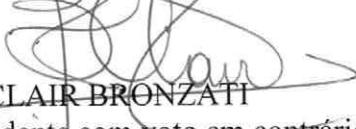
### Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social Nº 010/2017

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, em sessão de 16 de março de 2017, opinou majoritariamente pela legalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 007, de 06 de março de 2017, com o voto contrário da Vereadora Clair Bronzati, a qual apontou a abstração do artigo 1º do referido projeto e o poder discricionário que seria concentrado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, além da falta de clareza quanto à justificativa para o ingresso do Município em tal Consórcio.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Clair Bronzati, João da Costa Oliveira e Matheus Alves de Campos.

Sala das Comissões, 16 de março de 2017.

  
JOÃO DA COSTA OLIVEIRA  
Relator e Presidente da Comissão

  
CLAIR BRONZATI  
Vice-Presidente com voto em contrário

  
MATHEUS ALVES DE CAMPOS  
Membro





# Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## CERTIDÃO N° 014/2017

Laís Gonzales de Oliveira, Técnica Legislativa da  
Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo,

CERTIFICA, sob a fé de seu cargo, e a quem possa interessar, que, em vista da retirada do Projeto de Lei nº 007, de autoria do Poder Executivo Municipal, restou prejudicada a apreciação dos Pareceres nº 012/2017, da Comissão de Justiça e Redação; nº 010/2017, da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social; e nº 012/2017, da Comissão de Finanças e Orçamento, todos referentes a dito projeto.

O exposto é verdade e dá fé.

Câmara Municipal de Pradópolis  
Em 23 de março de 2017.

LAÍS GONZALES DE OLIVEIRA  
Técnica Legislativa

